



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Edição: 107

LICITAÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 013/2013

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada – Telemar Norte Leste S/A

Prazo - Fica prorrogado o prazo de duração por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência do contrato original, a contar de 16/10/2014.

Valor Mensal: Fica concedido o reajuste 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), referente à variação do IGPM dos últimos 12 meses, ficando alterado o valor constante do contrato original de R\$ 10.242,83 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) que passa a ser de R\$ 10.743,70 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) mensais, conforme efetiva utilização e prestação do serviço.

Atividade:01.031.0035.2.0324

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58

Processo – 4642/2013.

Vitória, 16 de Outubro de 2014.

Fabício Gandine

Presidente da CMV/ES

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 56

Altera o § 4º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Vitória que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76
§ 4º. A Câmara reunir-se-á em Sessão Solene de instalação no dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, às 17:00h, sob a presidência provisória do Vereador mais votado, para a posse de seus membros, empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora cujos membros terão o mandato de dois anos, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas ou blocos partidários, proibida a reeleição, para o mesmo cargo, de qualquer membro da Mesa Diretora durante a mesma legislatura, obedecidas as seguintes formalidades:." (NR)



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Edição: 107

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 17 de outubro de 2014

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE:

Presidente: Fabício Gandine

Diretora Geral: Thyara de Carvalho Faria Damasceno

Responsável pela Publicação: Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO